

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 403/GAB

Lapa, 07 de Novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, a complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 64/2017, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para Passagens e Despesas com Locomoção de diversas Secretarias desta Prefeitura.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

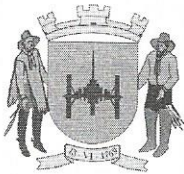



Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: DM2X
Protocolo 1071/2017 07/11/2017
PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL
Ofício
MARILDA BONCZKOWSKI 16:39:28



Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 64, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.164,00(Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais).

Informo vos que estes valores serão efetivados pelo Provável Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Justifica-se a presente proposta, devido a hipótese do Secretário de cada pasta ter que se deslocar à Brasília ou no caso de haver cursos para servidores em cidades com distância superior a 100 Km.

Para que possamos empenhar as despesas supracitadas, ressaltamos que as rubricas elencadas não existem no orçamento vigente, portanto, é necessária esta aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Novembro de 2017.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal